



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 093/2020

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 11.614,08 (Onze mil, seiscentos e catorze reais, oito centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
3944	2016	JUAREZ MARCIO PICOLI - ME	1.518,00
983	2018	CANCHILHERI & FERREIRA PROJETOS E	1.700,00
3223	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	0,02
3226	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	3,47
3228	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	9,56
3229	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	97,32
3230	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	2,51
3231	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	106,68
3232	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	0,02
3233	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	0,01
3234	2018	FABIA COIMBRA BENEVIDES	6,49
2454	2019	FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA-EPP	8.065,00
3822	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	105,00
Soma			11.614,08

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATÍLIO VIVACQUA, 13 de Julho de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL